Apenso ao Proc. n.º 2067/60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 706

Orlando Intrieri, Vice-Prefeito Municipal, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a contrair, com o Banco do Estado de São Paulo ou outro estabelecimento de crédito, um empréstimo no valor de Cr$ 30.000,000,oo (trinta milhões de cruzeiros) para pagamento de vencimentos e salários dos funcionários e operários municipais, nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 1960.

Parágrafo único - O empréstimo a que se refere êste artigo terá como garantia o Impôsto Territorial e a Taxa de Viação, vencerá juros legais e cada parcela será resgatada 90 dias após o seu recebimento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 28 Novembro de 1960.

Orlando Intrieri

Vice-Prefeito, em Exercício

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 6/12/60

Este confere com o original

Mod. 200 - 3.000 - 6/60